

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA Estado do Espírito Santo GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 2.433, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de uma motoniveladora modelo A-835, chassi 320000N001260, marca Komatsu Bresser Brasil de propriedade da Associação dos Municípios do Estado do Espirito Santo AMUNES, pelo valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).
- Art. 2º Os recursos necessários para a aquisição e cumprimento do disposto no artigo anterior são aqueles definidos pela Constituição Federal e pela lei 4.320/64.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação especifica da Secretaria Municipal de Infra estrutura, classificação 15.122.00160.1.0074, elemento de despesa 4.490.52.13 consignada na Lei Orçamentaria de 2008.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Ana Amélia da Costa Moraes

Secretária Municipal de Governo